

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022**  
**Processo de Licitação nº 283/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS**, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, referente à contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação no programa Escuta Especializada, onde se tratará sobre os aspectos, diretrizes da lei 13.431/17 e do decreto 9.603/18, bem como de parâmetros da revelação espontânea e da escuta especializada da prefeitura municipal de Caseiros – RS.

A contratação será com a empresa **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.986.096/0001-77, com sede na Rua Lontra – Ze Amandio – Res Villa Trento, n.º 112, APTO 103, Centro, na cidade de Bombinhas/SC, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de todos os envolvidos no programa Escuta Especializada, onde se tratará sobre os aspectos, diretrizes da lei 13.431/17 e do decreto 9.603/18, bem como de parâmetros da revelação espontânea e da escuta especializada da prefeitura municipal de Caseiros – RS, com os seguintes temas a serem abordados:

Como identificar violências (indícios e aspectos)

Características da sala da escuta especializada, quais equipamentos, e treinamento dos profissionais que trabalharam com a escuta

Apresentação do projeto de lei ou resolução do fluxo de atendimento a criança e adolescente vítima ou testemunha de violência

Proporcionar capacitação para a prática profissional da Escuta Especializada, alinhada ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA a Lei 13431/17 e Decreto 9603/18 e as atuais normativas do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, com ênfase para a operacionalização das intervenções no cotidiano com a rede de atendimento.

**Público Alvo:** Conselheiros do CMDCA, Comitê Gestor da Rede Proteção e Cuidado e servidores que irão trabalhar no Serviço de Recebimento e Monitoramento de Denúncias, bem como os Conselheiros Tutelares – Titulares e Suplentes, atores do Sistema de Garantia de Direitos, Trabalhadores das Políticas Públicas das Áreas da Assistência, Saúde e Educação, Segurança Pública e Justiça e demais interessados.

**O curso terá duração de 16(dezesseis) horas presencial e mais 16 horas online para construção do protocolo**, As aulas serão expositivas, PRESENCIAL, com debates durante as exposições realizadas, ainda faremos discussões sobre a escuta especializada e seus objetivos. Possuindo, ainda, a finalidade de assegurar a consecução do objetivo da capacitação, bem como a fixação dos conteúdos expostos. Os participantes serão estimulados ao debate, principalmente com o intuito de se promover uma maior interação e troca de experiências.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 –Secretaria Municipal da Assistência Social;

2071 – Assistência às Crianças e ao Adolescente;  
339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

A prestação do serviço acontecerá município de Caseiros (RS), a data da Capacitação será marcada pela Secretaria da Assistência Social. O prazo de vigência do contrato vigorará pelo período de 3 (tres) meses.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O valor a ser pago pela contratação é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – incluso impostos, transporte, alimentação e hospedagem, sendo que o pagamento será efetuado quando da conclusão da prestação de serviço mediante emissão de nota fiscal.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta dos contratados.

O Município efetuará o pagamento dos serviços prestados até o 15º dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato nº xxx/2022 e edital de dispensa de licitação nº 073/2022

Caseiros - RS, 23 de agosto de 2022.

**Leo Cesar Tessaro**  
**Prefeito Municipal.**

**TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**LEO CESAR TESSARO**, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

**Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO de processo licitatório.**

- a) **Modalidade -** DISPENSA DE LICITAÇÃO
- b) **Número -** 073/2022
- c) **Embasamento:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
- d) **Valor total:** R\$ 7.000,00 reais
- e) **Objeto -** O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação do programa Escuta Especializada, onde se tratará sobre os aspectos, diretrizes da lei 13.431/17 e do decreto 9.603/18, bem como de parâmetros da revelação espontânea e da escuta especializada da prefeitura municipal de Caseiros – RS.

Caseiros/RS, 23 de agosto de 2022.

**Leo Cesar Tessaro,**  
Prefeito Municipal.

Caseiros/RS, 23 de agosto de 2022.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 073/2022**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, resolvem: - Autorizar DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 073/2022 - Objeto: Consiste na contratação da empresa **ROBERTO FUCK DE ALMEIDA**, inscrita no CNPJ sob n° 24.986.096/0001-77, com sede na Rua Lontra – Ze Amandio – Res Villa Trento, n.º 112, APTO 103, Centro, na cidade de Bombinhas/SC. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação de todos os envolvidos da Escuta Especializada, onde se tratará sobre os aspectos, diretrizes da lei 13.431/17 e do decreto 9.603/18, bem como de parâmetros da revelação espontânea e da escuta especializada da prefeitura municipal de Caseiros – RS. O valor total a ser pago será de R\$ 7.000,00. Caseiros/RS, 23/08/2022. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

---

**Leo Cesar Tessaro**  
Prefeito Municipal.